

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.905, DE 03 DE MAIO DE 2017**

**“REVOGA O INCISO IV, DO ART. 7º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.902/2017, DE 05  
DE ABRIL DE 2017”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o Inciso IV, do art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.092/2017, de 05 de Abril de 2017, que dispõe sobre a concessão de anistia fiscal para o pagamento à vista ou parcelado de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 03 de Maio de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL

*Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 03 de Maio de 2017.*

**SAMUEL ARBEGAUS**  
*Secretário de Administração, Planejamento e Finanças*